



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº448/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS
EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

000002

RECIBO DE ENTREGA

Processo:

448/2025

Data:

22/09/2025

Interessado: *****

CPF/CNPJ: *****

Endereço:

AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVES DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

Nº processo administrativo: ***

CARIMBO/AUTENTICAÇÃO:

Responsável/Protocolo



MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
104 SUL RUA SE 11, Nº 21, SALA 01 LOTE 21
77020026 - Palmas, TO
Telefone: (63) 99110-4132
CNPJ: 39.534.893/0001-90

000003

Proposta Nº 1573

Para

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ: 12984850000150, IE: ISENTO
R GETULIO VARGAS, 400 - SALA 01, 400, CENTRO
77710000 - Palmas, TO
Fone: (63) 3466-1324,

Número da Proposta	1573
Data	16/09/2025

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
MESA EMPILHAVEL PLASTICA TRAMONTINA BRANCA		UN	50,00	129,30	6.465,00
CADEIRA PLASTICA BRACO S/ BRACO CAPACIDADE P/100KG		UN	200,00	67,89	13.578,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	250	0,00	20.043,00	0,00	20.043,00

Condições gerais

Prazo de entrega	IMEDIATO
Validade	60 dia(s)
Garantia	3 mes(es)

MGN COMERCIO E
SERVICOS DE
PRODUTOS DE
PAPELARIA :395348930
00190

Assinado de forma digital por
MGN COMERCIO E SERVICOS
DE PRODUTOS DE
PAPELARIA :39534893000190
Dados: 2025.09.16 13:34:09
-03'00'

Atenciosamente,
Departamento de vendas



RAMOS

Comércio & Soluções Inteligentes

000004

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM
CNPJ: 14.483.828/0001-52

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	MARCA	VL. Unitário	VL. Total
1.	50	UND	MESA EMPILHAVEL PLASTICA BRANCA	TRAMONTINA	R\$ 156,45	R\$ 7.822,50
2	200	UND	CADEIRA PLASTICA S/ BRACO CAPACIDADE P/100KG	BRACO	R\$ 82,15	R\$ 16.430,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.252,50	

Palmas - TO, 16 de setembro de 2025

Prazo de Validade da Proposta: 90 dias.

Dados da empresa:

COMERCIO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Inscrição Estadual N°: 29.521.861-4

Endereço: QD-AC SV SE 92, AV. LO 23 N°47 SALA 01

40.221.409/0001-52

LAZARO FILHO RAMOS DAMASCENO

02316588182

QARSO 131, ALAMEDA 15, N° 89, R.D. SUL
CEP: 77.019-678 - PALMAS - TO

Razão Social: RAMOS
CGC (ME) N°: 40.221.409/0001-52
Inscrição Municipal N°: 2423016
Fone: (63) 98424-9933

CEP: 77023-392 Cidade: Palmas Estado: Tocantins

Banco Do Brasil Agência N° 5921-8 Conta N°: 20882-5

E-mail: ramosfilho.comercio@gmail.com

Dados da responsável para assinatura do contrato:

Nome: Lazaro Filho Ramos Damasceno RG N°: 832.741 SSP/TO Estado Civil: Solteiro

CPF N°: 013.163.891-62 Fone: (63) 98424-9933

Cargo/Função Ocupada: proprietário

E-mail: ramosfilho.comercio@gmail.com

000005



DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
QUADRA ASR NE 25, (212 NORTE) ALAMEDA 06, QI. 08, Nº 17, LOTE 17; SALA 02; PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006312 - PALMAS - TO
EMAIL: dpeldistribuidora@gmail.com FONE: (63) 98500-2976

PROPOSTA COMERCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM
14.483.828/0001-52

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD	UND	PRODUTO OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	UND	MESA EMPILHAVEL PLASTICA BRANCA	TRAMONTINA	R\$ 142,23	R\$ 7.111,50
2	200	UND	CADEIRA PLASTICA S/ BRACO CAPACIDADE P/100KG	BRACO	R\$ 74,68	R\$ 14.936,00
TOTAL:					R\$ 22.047,50	

VALIDADE: 90 DIAS / PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
DADOS BANCARIOS - AG. 1505-9 / CONTA 72800-4 - BANCO DO BRASIL
NA PROPOSTA INCLUEM TAXAS, IMPOSTOS, ENTREGAS ENTRE OUTROS

EMAIL: dpeldistribuidora@gmail.com FONE: (63) 98500-2976

PALMAS TOCANTINS, 16 DE SETEMBRO DE 2025

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
Assinado de forma digital por DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA: 53558020000149
Dados: 2025.09.19 10:15:21 -03'00'

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52

"Povo Forte, União que move!"



000006

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: **448/2025**
- Secretaria demandante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- Responsável pelas informações do DFD: **LIZZIANE CAVALCANTE TELES**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis destinadas a atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pium-TO, garantindo estrutura adequada para a realização de eventos, reuniões, capacitações, confraternizações e demais atividades sociais promovidas em benefício da comunidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis é fundamental para assegurar condições adequadas de infraestrutura nas ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

Esses materiais serão utilizados em atividades comunitárias, encontros institucionais, campanhas sociais e educativas, bem como em eventos de integração e fortalecimento da convivência social.

A ausência desses itens comprometeria a qualidade e a organização das atividades, limitando a capacidade de atendimento da população e prejudicando a efetividade das ações socioassistenciais.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Aquisição de:

- Mesas plásticas retangulares e/ou redondas empilháveis;
- Cadeiras plásticas empilháveis resistentes, com encosto e assento reforçados;
- Itens de fácil higienização e transporte, atendendo às normas de segurança e durabilidade.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

CNPJ: 14.483.828/0001-52

"Povo Forte, União que move!"



000007

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição deverá constar no **PCA 2025**, garantindo o planejamento e execução das ações sociais do Fundo Municipal de Assistência Social.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

- Produtos novos, de primeira qualidade e com garantia;
- Mesas e cadeiras plásticas empilháveis, resistentes e seguras;
- Facilidade de transporte e armazenamento;
- Prazos de entrega compatíveis com as demandas do Fundo;
- Possibilidade de fornecimento parcelado, conforme necessidade.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades deverão atender às necessidades das atividades e eventos do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2025, conforme planejamento anual.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado será definido a partir de pesquisa de mercado, considerando preços praticados em contratações similares e cotações atualizadas.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- **Início previsto:** Outubro/2025
- **Duração:** até 31 de dezembro de 2025, abrangendo fornecimento conforme solicitação do Fundo.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

CNPJ: 14.483.828/0001-52

"Povo Forte, União que move!"



000008

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas previstas no momento.

11. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Poderá haver necessidade de integração com serviços de apoio logístico ou transporte, caso a demanda das atividades assim exija.

12. GRAU DE PRIORIDADE

ALTA (essencial para garantir a estrutura necessária às ações sociais do Fundo Municipal de Assistência Social)

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

ESTER VITORIA BATISTA SILVA
Assistente Administrativo do FMAS

14. APROVAÇÃO

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PIUM-TO, 23 de setembro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: **448/2025**
- Secretaria demandante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- Responsáveis pelas informações do ETP: **LIZZIANE CAVALCANTE TELES**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pium-TO necessita da aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis, destinadas a atender às demandas de infraestrutura em eventos, reuniões, encontros comunitários, capacitações, confraternizações e demais atividades sociais. Esses bens proporcionarão melhores condições de acolhimento, conforto e organização nas ações promovidas em benefício da comunidade.

2.1. Justificativa da necessidade

A aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis é essencial para garantir condições adequadas às atividades institucionais e sociais realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Esses itens são indispensáveis para a realização de encontros comunitários, eventos oficiais e campanhas sociais. A ausência desse mobiliário comprometeria a execução das ações, gerando prejuízo no atendimento à população e na efetividade das políticas públicas de assistência social.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

A aquisição deverá constar no **PCA 2025**. Caso não esteja prevista, será providenciada a inclusão, dada a relevância para a execução das atividades socioassistenciais.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52

"Povo Forte, União que move!"



000010

2.3. Requisitos da contratação

- Mesas e cadeiras plásticas novas, empilháveis, resistentes e seguras;
- Materiais de fácil higienização;
- Garantia mínima de fábrica;
- Prazos de entrega compatíveis com as demandas;
- Possibilidade de fornecimento parcelado conforme necessidade;
- Produtos de qualidade comprovada, atendendo às normas de segurança.



2.4. Quantificação da necessidade

A necessidade compreende a aquisição de:

- Mesas plásticas empilháveis, retangulares e/ou redondas;
- Cadeiras plásticas empilháveis com encosto reforçado.

As quantidades serão definidas conforme cronograma de atividades e demandas do Fundo Municipal de Assistência Social ao longo do exercício de 2025.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento preliminar de mercado indica a existência de fornecedores especializados em mobiliário plástico, com capacidade para atender às especificações técnicas demandadas pelo município.

Outros municípios da região realizam contratações semelhantes por pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, dada a diversidade de produtos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	MESA EMPILHABEL PLASTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA NA COR BARNCA	50	UND	R\$ 129,30	R\$ 6.465,00
2	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO NA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA.	200	UND	R\$ 67,89	R\$ 13.578,00
				TOTAL	20.043,00

4.2. Resultados pretendidos

- Garantir estrutura física adequada para eventos, reuniões e capacitações;



- Oferecer conforto e segurança aos participantes das atividades sociais;
- Apoiar o fortalecimento comunitário e a execução das políticas públicas;
- Reduzir custos com locação de mobiliário em eventos.

4.3. Estimativa de valor

O valor será de R\$ 20.043,00 (vinte mil e quarenta reais)

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens ☒ Global técnico e preço

4.5 justificativa para as características especiais do produto

A aquisição por lotes ou itens permite maior competitividade e economicidade, possibilitando ao município selecionar os melhores fornecedores para cada tipo de mobiliário, assegurando qualidade e menor custo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

5.1 Estrutura Municipal

Designação de comissão de acompanhamento e fiscalização para verificar a qualidade, a conformidade e a durabilidade dos produtos entregues.

5.2 Integração Institucional

O Fundo Municipal de Assistência Social centralizará as solicitações de uso do mobiliário adquirido, conforme as demandas internas e comunitárias.

5.3 Articulação Externa

Não há previsão de necessidade de apoio externo além do fornecimento contratado.



6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

6.1 Contratações Correlatas

Não há contratações correlatas identificadas.

6.2 Contratações Interdependentes

Não há

6.3 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso de mesas e cadeiras plásticas duráveis e de fácil higienização contribui para a redução de descartes frequentes, promovendo maior sustentabilidade no uso de recursos públicos.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

ESTER VITORIA BATISTA SILVA
Assistente Administrativo do FMAS

8. APROVAÇÃO

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PIUM-TO, 23 de setembro de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000014

TERMO DE REFERENCIA

- Número do processo: **448/2025**
- Secretaria demandante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- Responsável: **LIZZIANE CAVALCANTE TELES**
- Modalidade: **DISPENSA**

1. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis destinadas às atividades sociais, comunitárias, institucionais e administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pium-TO, garantindo infraestrutura adequada para reuniões, capacitações, confraternizações e eventos comunitários.

1.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens móveis de consumo durável (mesas e cadeiras plásticas).

1.3. Fundamentação da contratação

A contratação é necessária para garantir condições adequadas de infraestrutura nas ações sociais do Fundo Municipal de Assistência Social, apoiando programas, projetos, reuniões e campanhas junto à comunidade.

1.4. Justificativa da contratação

Sem a aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis, o Fundo teria dificuldades em realizar eventos e encontros comunitários, prejudicando a qualidade das ações e limitando a capacidade de atendimento da população.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000015

1.5. Requisitos da contratação

- Produtos novos, de primeira qualidade e com garantia;
- Mesas e cadeiras plásticas empilháveis, resistentes e seguras;
- Facilidade de transporte, higienização e armazenamento;
- Prazos de entrega compatíveis com a demanda;
- Fornecimento parcelado conforme necessidade.

1.6. Análise dos riscos da contratação

- **Atrasos na entrega** → mitigação: cronograma detalhado e penalidades contratuais;
- **Produtos com defeitos ou qualidade inferior** → mitigação: exigência de amostras e conferência no recebimento;
- **Itens não conformes** → mitigação: especificações técnicas bem definidas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Especificação, técnicas

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	MESA EMPILHAVEL PLASTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA NA COR BARNCA	50	UND	R\$ 129,30	R\$ 6.465,00
2	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO NA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA.	200	UND	R\$ 67,89	R\$ 13.578,00
				TOTAL	20.043,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000016

2.2. Prazo para início da execução do objeto

30 dias após a assinatura do contrato.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

Até 12 meses, com fornecimento conforme solicitações das secretarias.

2.4. Local de entrega ou execução

Sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Pium-TO.

2.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

2.5.1. Garantia exigida do objeto:

Entrega em conformidade com o solicitado, substituição em caso de defeitos.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Execução indireta, por fornecimento contínuo de bens conforme demanda.

3.2. Prazo de vigência do contrato

12 meses, contados a partir da assinatura.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Existem requisitos anteriores à execução?



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000017

☐ Sim ☒ Não

5. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

5.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

5.2. É uma licitação dispensada?

☒ Sim ☐ Não

6. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

6.1. Rito de seleção

Pregão

☒ Presencial ☐ Eletrônica

6.1.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global técnico e preço ☒ Lotes de itens ☒ Por itens

6.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000018

7.1. Valor estimado total da contratação:

O valor estimado será de R\$ 20.043,00 (vinte mil e quarenta reais)

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

8.2. Rubrica orçamentária para a contratação

06.0021.08.122.0003.2099 – ASSISTENCIA SOCIAL;

Elementos de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – Pessoa Jurídica; Cód.: 410, Fonte: 1.500.000

9. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO

Agente de contratação

Equipe de apoio

JOSIANE DOS SANTOS CORDEIRO

LUANA LOPES CORDEIRO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000019

10. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO


LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS

PIUM-TO, 23 de setembro de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



000020

Pium – TO, 09 de outubro de 2025.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 448/2025
Dispensa de Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



PROCESSO nº 448/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Agente de Contratações,

Em atenção a solicitação da Sra. Agente de Contratações, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	06.0021.08.122.0003.2099	4.4.90.52	1500

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 09 de OUTUBRO de 2025.



ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000022

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 448/2025.

Data abertura: xx de xxxxxxxx de 2025

Horário: xx:xx

1 - PREÂMBULO:

O FUNDO DE ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE PIUM - TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dispensa de licitação tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em EMAIL cplpiumto2021@gmail.com, fone: 0xx63 3368-1228, **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO**. Esclarecemos que a presente contratação será regida Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

2 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

Valor Estimado da presente contratação conforme planilha orçamentária no valor de R\$ 20.043,00

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000023

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril

de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no ART.

75, INCISO II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000024

4 - DA HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e 65 da Lei 14.133/2021.

Para habilitação, deve ser apresentada a seguinte documentação:

Relativo à Habilitação Jurídica;

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Relativo à Regularidade Fiscal:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- e) Cópia dos Documentos pessoais do Sócio/Diretor da Empresa;
- f) Contrato social; ou Requerimento Individual; se necessário for;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Certidão de concordata e falência

Relativa à qualificação econômico-financeira

- a) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado em nome da empresa.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000025

5 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

A proposta deverá indicar:

O preço unitário e total para os objetos e prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

Da Pesquisa de Preço: No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados através de cotações.

Da Minuta do Contrato: Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES junta aos autos a Minuta do Contrato, Modelo em anexo.

6 - DA JUSTIFICATIVA:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021

Do Processo de Contratação Direta



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000026

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, memorial descritivo, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000027

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge

Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora

Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a ser efetuado, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**



000028

racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade de "Contratação de empresa habilitada para" prestação aquisição e serviços citado acima;

7 - DO PRAZO DA PROPOSTADAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.
- 7.2 – O prazo para execução do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO.

8 – DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

- 8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

06.0021.08.122.0003.2099 – ASSISTENCIA SOCIAL;

Elementos de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Cód.; 410, Fonte: 1.500.000

- O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a medição e apresentação da Nota fiscal. Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

- 8.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

- 8.3 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos Serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

9 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



ADM: 13.4.21
Povo Forte, União Louca, 2013

- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a

Contratante;

- 9.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).
- 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Memorial descritivo.

- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000030

9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades com base a Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município para o recebimento judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

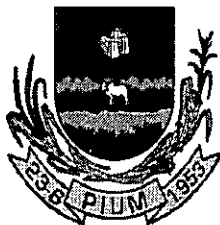
10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- É inteira responsabilidade da empresa contratada, a prestação dos serviços objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega dos Serviços.

10.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO:

11.1- Todas as controvérsias ou reclamaes relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca de Cristalândia - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000031

12 – DA PUBLICAÇÃO:

12.1– A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no diário Municipal, e no Site do Município.

13 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato

PIUM – TO, em xxx de xxxxx de 2025.

Autorizado:

Prefeito municipal

Comissão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Membro.

Membro.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000032

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de PIUM –TO.

Comissão de contratação

Objeto: Execução dos serviços de _____ no

Município de PIUM

Ref.: Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	MESA EMPILHAVEL PLASTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA NA COR BARNCA	50	UND	R\$ 129,30	R\$ 6.465,00
2	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO NA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA.	200	UND	R\$ 67,89	R\$ 13.578,00
				TOTAL	20.043,00

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para execução dos serviços será de R\$ (.....).

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC / MF Nº _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA

CARIMBO

FIRMA PROPONENTE

ANEXO II



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000033

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025

Termo de Contrato celebrado entre o município de PIUM e _____, referente **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia Estado do Tocantins, à Avenida _____, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. _____, brasileiro, inscrito sob o nº _____, C.I. nº _____ SSP/to, portador do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e _____, com sede e foro na _____, inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, residente e domiciliado em _____/_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa Processo nº XXXX/2025 parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado:

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	MESA EMPILHAVEL PLASTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA NA COR BARNCA	50	UND	R\$ 129,30	R\$ 6.465,00
2	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO NA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA.	200	UND	R\$ 67,89	R\$ 13.578,00
				TOTAL	20.043,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000034

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo 50% no ato do pedido e 50% no ato da entrega do produto, os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

06.0021.08.122.0003.2099 – ASSISTENCIA SOCIAL;

Elementos de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Cód.: 410, Fonte: 1.500.000

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 31 de Dezembro 2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. _____; Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº ____/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbacões de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000035

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos _____ de _____ de 2025.

prefeito

Representante Legal da Contratada

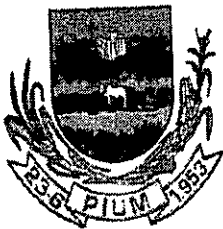
TESTAMUNHAS:

1-

CPF: _____

2-

CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000036

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Processo nº 448/2025
SOLICITANTE: Fundo de Assistência Social de Pium/TO – FMAS
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis destinados para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Pium.

I- DO PROCESSO

Chegaram os autos administrativos para emissão de parecer quanto à possibilidade jurídica da dispensa de licitação que tem como objeto aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis destinados para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Pium.

A supracitada contratação por meio de Dispensa de Licitação, tem como fulcro o art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II- PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinitivo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

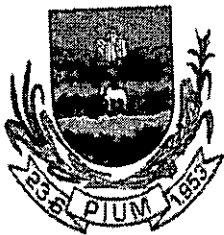
III.1 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Sobre a contratação em epígrafe, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 75, II, dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

Adão *[assinatura]*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000037

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor foi atualizado conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, passando para 62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

Em análise ao processo, nota-se que o valor se encontra dentro do limite previsto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 para contratação de serviços e compras.

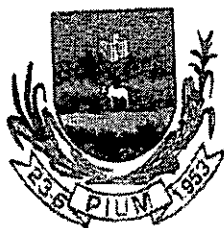
IV- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PESQUISA DE PREÇO, JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, o mesmo deverá, em sua totalidade obedecer a legislação escolhida. Dessa forma, para o presente processo de dispensa, recomenda-se à Administração Pública juntar autos administrativos, toda a documentação exigida no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Senão, vejamos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente."

Quanto à justificativa de preço, é essencial para comprovar que o preço ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
-CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000038

procedimento licitatório, procedimento de contratação (como, por exemplo, nas prorrogações de contratos), ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.

Ademais, destaca-se que a justificativa do preço se fundamenta em uma prévia cotação de preço junto a um banco de preços, as contratações similares de outros entes públicos, as mídias especializadas, a outros fornecedores, ou por outro meio idôneo que possa aferir o valor médio de mercado em contratações similares,

V. DA MINUTA DO CONTRATO

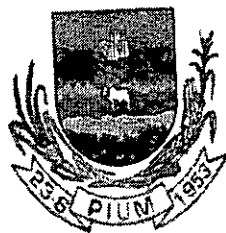
Passamos agora à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 93 da Nova Lei de Licitações,

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de reatuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

Quilho = Página 3 de 5
Nada



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000039

- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

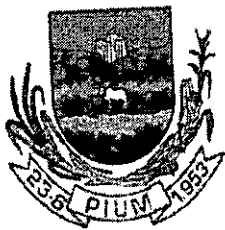
Dessa feita, observa-se que a minuta de contrato cumpre com os critérios obrigatórios estipulados em lei preenchendo todos os requisitos.

VI- DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do processo de **Dispensa de Licitação**, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve a melhor proposta, atendendo assim, a legislação.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Cumpra apenas esclarecer que não cabe à assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000040

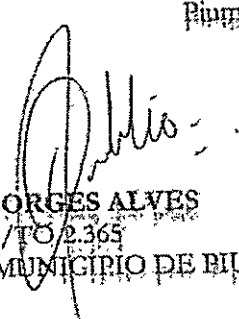
Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

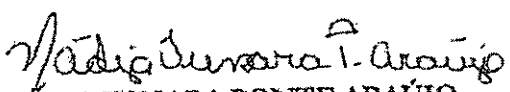
Opina-se, também, que o Gestor promova o estudo prévio, a fim de que a contratação compreenda as aquisições do exercício em curso, evitando possível fracionamento e se for o caso proceder à licitação prévia.

Finalmente, é nosso dever salientar que este parecer não possui caráter vinculativo, sendo realizado apenas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 24 de setembro de 2025.


PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO


NÁDJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

000041

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM – TO, torna público a presente publicação de propostas adicionais.

PROCESSO Nº 448/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 07 de Outubro 2025, as 11:00hs, atreves do e-mail: cplpiumto2021@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

TERÇA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 695

IMPRESA OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **69520251060**

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 448/2025 1

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2266/2025 1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 005/2025 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO, torna pública a presente publicação de propostas adicionais.

PROCESSO Nº 448/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 07 de Outubro de 2025, às 11:00hs, através do e-mail: cpipiumto2021@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.**

PROCESSO Nº 2266/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 07 de Outubro de 2025, às 11:00hs, através do e-mail: licitacaoopium@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O condutor de processos do órgão **PREFEITURA DE PIUM - TO- PIUM-TO**, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, Processo Administrativo nº 1717/2025 finalizado terça-feira, 16 de setembro de 2025 às 11:51, **objeto:** FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO TIPO MINI CARREGADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE PIUM. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

(49382417000155) com o lote 1 no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

PIUM (TO), terça-feira, 16 de setembro de 2025

RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
CONDUTOR DE PROCESSOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO R. DE PREÇO Nº 005/2025 PROCESSO: 1717/2025

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.189.497/0001-09, sediada à Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto do Boa Vista, Centro, CEP: 77570-000, Pium/TO. Tel: (63) 99266-4183, PIUM/TO, neste instrumento representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FERNANDO BELARMINO DA SILVA, portador do CPF: ***.***.451-94, em face da classificação das propostas de preços - no **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 005/2025**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços. **RESOLVE** registrar os preços para **FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO TIPO MINI CARREGADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE PIUM**, especificados no referido Edital.

Resolve: Registrar os preços para as aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública do pregão ELETRÔNICO R. de preços n.º 005/2025, sucedido em 04 de Setembro de 2025 às 10:00 hs.

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 30/09/2025 17:20



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000043

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 448/2025.

Data abertura: 07 de Outubro de 2025

Horário: 11:00 hs

1 - PREÂMBULO:

O FUNDO DE ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE PIUM - TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dispensa de licitação tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em EMAIL cplpiumto2021@gmail.com, fone: 0xx63 3368-1228, **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO**. Esclarecemos que a presente contratação será regida Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

2 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

Valor Estimado da presente contratação conforme planilha orçamentária no valor de R\$ 20.043,00

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000044

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril

de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no ART.

75, INCISO II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000045

4 - DA HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e 65 da Lei 14.133/2021.

Para habilitação, deve ser apresentada a seguinte documentação:

Relativo à Habilitação Jurídica;

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Relativo a Regularidade Fiscal:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- e) Cópia dos Documentos pessoais do Sócio/Diretor da Empresa;
- f) Contrato social; ou Requerimento Individual; se necessário for;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Certidão de concordata e falência

Relativa à qualificação econômico-financeira

- a) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado em nome da empresa.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000046

5 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

A proposta deverá indicar:

O preço unitário e total para os objetos e prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

Da Pesquisa de Preço: No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados através de cotações.

Da Minuta do Contrato: Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES junta aos autos a Minuta do Contrato, Modelo em anexo.

6 - DA JUSTIFICATIVA:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021

Do Processo de Contratação Direta



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000047

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, memorial descritivo, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000048

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge

Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora

Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a ser efetuado, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**



000049

racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade de "Contratação de empresa habilitada para" prestação aquisição e serviços citado acima;

7 - DO PRAZO DA PROPOSTADAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.
- 7.2 – O prazo para execução do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO.

8 – DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

- 8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

06.0021.08.122.0003.2099 – ASSISTENCIA SOCIAL;

Elementos de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Cód.; 410, Fonte: 1.500.000

- O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a medição e apresentação da Nota fiscal. Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

- 8.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.3 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos Serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

9 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000050

- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a

Contratante;

- 9.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).
- 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Memorial descritivo.

- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000051

- 9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4 Também ficam sujeitas às penalidades com base a Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município para o recebimento judicialmente.
- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1- É inteira responsabilidade da empresa contratada, a prestação dos serviços objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega dos Serviços.
- 10.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO:

- 11.1- Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca de Cristalândia - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000052

12 – DA PUBLICAÇÃO:

12.1– A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no diário Municipal, e no Site do Município.

13 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato

PIUM - TO, em 29 de Setembro de 2025.

Autorizado:

Prefeito municipal

Comissão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Membro.

Membro.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000053

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de PIUM –TO.

Comissão de contratação

Objeto: Execução dos serviços de _____ no

Município de PIUM

Ref.: Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	MESA EMPILHAVEL PLASTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA NA COR BARNCA	50	UND	R\$ 129,30	R\$ 6.465,00
2	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO NA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA.	200	UND	R\$ 67,89	R\$ 13.578,00
				TOTAL	20.043,00

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para execução dos serviços será de R\$ (.....).

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC / MF Nº _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA

CARIMBO

FIRMA PROPONENTE



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000054

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025

Termo de Contrato celebrado entre o município de PIUM e _____, referente **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia Estado do Tocantins, à Avenida _____, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. _____, brasileiro, inscrito sob o nº ____, C.I. nº _____ SSP/to, portador do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e _____, _____, com sede e foro na _____, inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, _____, residente e domiciliado em ____/____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº XXXX/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado:

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	MESA EMPILHAVEL PLASTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA NA COR BARNCA	50	UND	R\$ 129,30	R\$ 6.465,00
2	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO NA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA.	200	UND	R\$ 67,89	R\$ 13.578,00
				TOTAL	20.043,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000055

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo 50% no ato do pedido e 50% no ato da entrega do

produto, os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

06.0021.08.122.0003.2099 – ASSISTENCIA SOCIAL;

Elementos de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Cód.; 410, Fonte: 1.500.000

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 31 de Dezembro 2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. _____; Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº ____/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbacões de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



000056

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos _____ de _____ de 2025.

prefeito

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



000057

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**
CPF/CNPJ: **833.486.891-04**

☒ O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

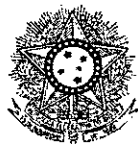
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:39:03 do dia 18/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

☒ Código de controle da certidão: **DMUK180925133903**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.558.020/0001-49

Certidão nº: 24917722/2025

Expedição: 06/05/2025, às 09:28:23

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.558.020/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000059

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 53.558.020/0001-49

Razão Social: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

QUADRA ASR NE 25,(212 NORTE) ALAMEDA 06, QI. 08, 17 - LOTE 17 SALA 02 -
PLANO DIRETOR NORTE - 77.006-312 - Palmas / Tocantins

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/05/2024 15:50

1 de 1

000060

Folha 00001

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO DE ABERTURA

Contem este balanço 00004 folhas numeradas seguidamente do número 00001 a 00005 e servira de Balanço de Abertura da empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita na JUCETINS sob o nº 17200840724 em 18.01.2024 e CNPJ nº 53.558.020/0001-49, com sede na QUADRA ASR NE 25,(212 NORTE) ALAMEDA 06, QI. 08, nº 17, LOTE 17;SALA 02;, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77006312.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 00001 a 00004 de acordo com a IN/DREI 82 de 19/02/2021, baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por.

Palmas/TO, 30 de ABRIL de 2024.

MAGNUN RAMOS DA SILVA
CPF: 019.482.361-09
Sócio Adm.

ELENILTON OLIVEIRA DA SILVA
CRC – TO 003641/O-1
CONTADOR

Folha 00002

000061

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

Sede na QUADRA ASR NE 25,(212 NORTE) ALAMEDA 06, QI. 08, nº 17, LOTE 17, SALA 02, Plano
Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77006312.
CNPJ nº 53.558.020/0001-49
Inscrita na JUCETINS sob o nº 17200840724 em 18.01.2024.

BALANÇO DE ABERTIRA

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
DISPONIVEL		CAPITAL SOCIAL	
CAIXA	R\$: 100.000,00	CAPITAL SOCIAL	R\$: 100.000,00
TOTAL DO ATIVO	R\$: 100.000,00	TOTAL DE PASSIVO	R\$: 100.000,00

Palmas/TO, 30 de ABRIL de 2024.

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

(neste ato, representada pelo sócio administrador, Sr. MAGNUN RAMOS DA SILVA)

ELENILTON OLIVEIRA DA SILVA
CRC – TO 003641/O-1
CONTADOR

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 30 de ABRIL de 2024

000062

Índice de Liquidez Geral

	Ativo Circulante		+ Realizável Longo Prazo	
I.L.G. =				
	Passivo Circulante		+ Exigível Longo Prazo	
	R\$	100.000,00	+ R\$	-
I.L.G. =				
	R\$	0,00	+ R\$	-
				= 0,00

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante			
	Passivo Circulante			
I.L.C. =	R\$	100.000,00		
	R\$	0,00		
				= 0,00

Índice de Liquidez Seca

	Disponível		+ Duplicatas a Receber		+ Aplicação Financeira	
I.L.S. =						
	Passivo Circulante					
	R\$	100.000,00	÷	R\$	-	+ R\$
I.L.S. =						=
	R\$	0.00				0,00

Índice de Capital de Terceiros

	Passivo Circulante			+ Exigível Longo Prazo					
I.C.T. =									
	Patrimônio Líquido								
	R\$		0,00	+	R\$	- R\$			
I.C.T. =									
			100.000,00						0,00

Índice de Endividamento Geral

	Passivo Circulante		+ Exigível a Longo Prazo		
I.E.G. =	Patrimônio Líquido		+ Resultado Exerc Futuros		
	R\$	0,00	+ R\$	-	
I.E.G. =	R\$	100.000,00	+ R\$	-	= 0,00

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante				
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros				
I.E.C. =	R\$	0,00			
	R\$	100.000,00	+ R\$	-	
					= 0,00

Índice de Giro do Ativo

		Receita de vendas			
I.G.A. =		Ativo			
	R\$		0,00		
I.G.A. =					
	R\$	100.000,00			0,00

000063

Margem Operacional

		Lucro/Prejuízo Operacional			
M.O. =		Receitas de vendas			
	R\$		0,00		
M.O. =					
	R\$	0,00 -			0,00

Índice de Solvência Geral

		Ativo		+ R.a Longo Prazo	
I.S.G. =		Passivo Circulante		+ P.Exigível Longo Prazo	
	R\$	100.000,00	+	R\$	--
I.S.G. =					
	R\$	0,00	R\$	--	0,00

Palmas/TO, 30 de ABRIL de 2024.

MAGNUN RAMOS DA SILVA
 CPF: 019.482.361-09
 Sócio Adm.

ELENILTON OLIVEIRA DA SILVA
 CRC - TO 003641/0-1
 CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO DE ABERTURA

Contem este balanço 00004 folhas numeradas seguidamente do número 00001 a 00005 e servira de Balanço de Abertura da empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita na JUCETINS sob o nº 17200840724 em 18.01.2024 e CNPJ nº 53.558.020/0001-49, com sede na QUADRA ASR NE 25,(212 NORTE) ALAMEDA 06, Ql. 08, nº 17, LOTE 17;SALA 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77006312.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 00001 a 00004 de acordo com a IN/DREI 82 de 19/02/2021, baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por.

Palmas/TO, 30 de ABRIL de 2024.

MAGNUN RAMOS DA SILVA
CPF: 019.482.361-09
Sócio Adm.

ELENILTON OLIVEIRA DA SILVA
CRC – TO 003641/O-1
CONTADOR



000065

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01948236109	MAGNUN RAMOS DA SILVA
86654241134	ELENILTON OLIVEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 10:46 SOB N° 20240282892.
PROTOCOLO: 240282892 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406095704. CNPJ DA SEDE: 53558020000149.
NIRE: 17200840724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2024.
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



gov.br

000056

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 - NOME E SOBRENOME
ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

2 - DATA DE NASCIMENTO
24/09/1971, DAUA, BA

3 - ANO DE EMISSÃO
31/01/2015

4 - VALIDADE
22/01/2030

5 - CATEGORIA
D

6 - CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO / IDENTIFICATION CODE
3240538 SSP 10

7 - Nº CNH
833.496.891-01

8 - Nº Registro
03005416757

9 - COT. PAR.
P

10 - NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

11 - PRECISO
ALMIR DASILVA

12 - ELITA DE OLIVEIRA SOBRINHO



	10	11	12	13	14	15	16	17
10								
11								
12								
13				12/01/2030				
14								
15								
16								

17 OBSERVAÇÃO

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

[illegible]

I<BRA030054162<571<<<<<<<<<<<<<<<<
7109245M3001226BRA<<<<<<<<<<<<8
ROBERTO<<CAR<OLIVEIRA<DA<SILVA



000067

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 53.558.020/0001-49

Contribuinte: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA Inscrição: 2457624

Endereço oficial: ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. F, LOTE 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 1112 S, ALAMEDA 09, Nº 16, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Número identificador: 53.558.020/0001-49

Código de validação: 7a8d5:c6f80:6b2ac-1280555

Palmas, 8 de Setembro de 2025 às 08:36.

Certidão válida até 7 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas

Voltar

Imprimir

000068



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.558.020/0001-49
Razão Social: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
Endereço: Q ASR NE 25 ALAMEDA 6 (212 NORTE), QI 08 17 LT 17 SL 02 / PLANO
DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092102416250142623

Informação obtida em 24/09/2025 09:07:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

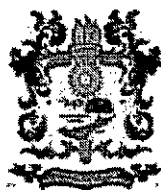
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:45 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **7D07.0D5A.F7C5.4F2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000070

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**Presidência****Secretaria-Geral das Sessões****CERTIDÃO****REQUERENTE: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA****CNPJ: 53.558.020/0001-49**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **579552** e o código CRC **5a10fa2** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 08:37 de 08/09/2025 com validade de trinta dias a contar da emissão.



000071

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**
CPF/CNPJ: **833.486.891-04**

- ☒ O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

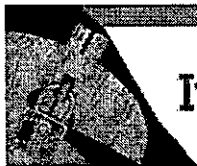
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:39:03 do dia 18/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

- ☐ Código de controle da certidão: **DMUK180925133903**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000072

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/09/2025 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.558.020/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D3.DF42.C4F8.6714 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 11 de Junho de 2024 às 14:59	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 475780	Inscrição Municipal 2457624
---	---	-----------------------------	--

INFORMAÇÕES GERAIS

000073

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 26/04/2024
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO	Horário de Funcionamento:	

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA		CNPJ: 53.558.020/0001-49
Nome Fantasia: DPEL		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 0	Data Registro:
Telefone Fixo:	Celular:	Email: alcantara.assessoria@hotmail.com

ENDEREÇO ATIVIDADE

Bairro/Quadra/Setor: ()		Logradouro: ()	
QI/Lote: QI/LOTE NÃO ENCONTRADO	Número:	CEP:	Área: 102,45 m²

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	17/01/2024		X
9601701 - LAVANDERIAS	17/01/2024		
8219901 - FOTOCÓPIAS	17/01/2024		
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	17/01/2024		
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	17/01/2024		
7420005 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM	17/01/2024		
7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	17/01/2024		
6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	17/01/2024		
6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17/01/2024		
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17/01/2024		
5320201 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL	17/01/2024		
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	17/01/2024		
4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	17/01/2024		
4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	17/01/2024		
4789008 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	17/01/2024		
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	17/01/2024		
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	17/01/2024		
4789004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	17/01/2024		
4789003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE	17/01/2024		
4785701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES	17/01/2024		
4783102 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	17/01/2024		
4783101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA	17/01/2024		
4782202 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	17/01/2024		
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	17/01/2024		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 11 de Junho de 2024 às 14:59	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 475780	Inscrição Municipal 2457624 000074
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	17/01/2024		
4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	17/01/2024		
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	17/01/2024		
4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	17/01/2024		
4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	17/01/2024		
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	17/01/2024		
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	17/01/2024		
4762800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	17/01/2024		
4761002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	17/01/2024		
4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	17/01/2024		
4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	17/01/2024		
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	17/01/2024		
4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	17/01/2024		
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	17/01/2024		
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	17/01/2024		
4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	17/01/2024		
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	17/01/2024		
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	17/01/2024		
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	17/01/2024		
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	17/01/2024		
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	17/01/2024		
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	17/01/2024		
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	17/01/2024		
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	17/01/2024		
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	17/01/2024		
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	17/01/2024		
4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	17/01/2024		
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	17/01/2024		
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	17/01/2024		
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	17/01/2024		
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	17/01/2024		
4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES	17/01/2024		
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	17/01/2024		
4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	17/01/2024		
4679603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS	17/01/2024		
4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	17/01/2024		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 11 de Junho de 2024 às 14:59	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 475780	Inscrição Municipal 2457624 000075
--	---	-----------------------------	---

4649406 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES	17/01/2024		
4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	17/01/2024		
4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	17/01/2024		
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	17/01/2024		
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO MEDIO)	17/01/2024		
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	17/01/2024		
4641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS	17/01/2024		
4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	17/01/2024		
4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	17/01/2024		
4617600 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	17/01/2024		
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	17/01/2024		
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	17/01/2024		
4329101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	17/01/2024		
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	17/01/2024		
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	17/01/2024		
3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL	17/01/2024		
3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	17/01/2024		
3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	17/01/2024		
1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	17/01/2024		
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	17/01/2024		
1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	17/01/2024		
1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	17/01/2024		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
MAGNUN RAMOS DA SILVA	019.482.361-09	18/10/2023	X
Endereço: , ,	Identidade:		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 866.542.411-34	Nome: ELENILTON OLIVEIRA DA SILVA		
Relação com a Empresa:	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: TO00364101/	
Endereço: , ,			
Telefone Fixo:	Celular:	Email:	

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 11 de Junho de 2024 às 14:59	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP <u>475780</u>	Inscrição Municipal <u>2457624</u>
Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data) 000076	



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7115882



000077

Validador

29496531792627328625230591697050

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 53.558.020/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de artigos de papelaria

ENDEREÇO: Q ASR SE 115 ALAMEDA 9, 16, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025 - 09h 02m 25s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

000078



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA encontram-se autenticados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:						Protocolo: TOC2500296546
Nire: 17200840724 CNPJ: 53.558.020/0001-49						Situação ATIVA Status
Histórico de Livros Autenticados						
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento
DIÁRIO	20250181860	1	10	28/03/2025	01/01/2024	31/12/2024

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2025, às 17:49:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com código QFR7AMET.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA NIRE: 17200840724 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: TOC2500296520
NIRE (Sede) 17200840724	CNPJ 53.558.020/0001-49	Data de Ato Constitutivo 18/01/2024	Início de Atividade 18/01/2024
Endereço Completo Quadra ASR SE 115, ALAMEDA 09, Ql. F, Nº 16, LOTE 02, PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77024-160			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome CPF/CNPJ 833.486.891-04 SILVA	Participação no capital R\$ 100.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA CPF 833.486.891-04 Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 20/03/2025 Número 20250146789 Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2025, às 17:49:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código 5P1MXRVH.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



000080

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**
CPF/CNPJ: **53.558.020/0001-49**

- ☒ O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:38:06 do dia 18/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no
sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

- ☒ Código de controle da certidão: **QL8T180925133806**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000081

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, inscrita no CNPJ: 02.411.726/0001-42, Rua DR. Pedro Ludovico Teixeira, SN, CEP: 77.720-000, Centro, Itacajá – TOCANTINS, Através do Setor de Compras atesta para os devidos fins que a empresa *empresa* DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.558.020/0001-49, Situada na Quadra ASR NE 25 11 AL 06 QI 08 N 17 SL 02 – PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TOCANTINS, nos forneceu produtos conforme abaixo relacionados, tendo demonstrado capacidade técnica, no que diz respeito à qualidade dos produtos, preços, bem como prazos de entrega estabelecidos por esta instituição, nada tendo que a desabone.

MATERIAIS FORNECIDO A NOSSA INSTITUIÇÃO: Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, Materiais de esporte, equipamentos e suprimentos de informática em geral. Móveis e Equipamentos para escritório, Brinquedos, Lixeiras e contêineres, tendas piramidais, ferragens e materiais de construção, equipamentos de carpina, gêneros alimentícios em geral

Por ser verdade firmo o presente.

Itacajá, 14 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA
LIMA ROCHA
COSTA:302214121
15

Assinado de forma digital
por MARIA APARECIDA
LIMA ROCHA
COSTA:30221412115
Dados: 2025.01.14
08:41:24 -03'00'

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.412.551/0001-23, com sede na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, centro, Aliança do Tocantins – TO, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, Através deste ATESTA para os devidos fins que a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.558.020/0001-49, situada na QUADRA ASR NE 25, (212 NORTE) ALAMEDA 06, QI. 08, Nº 17, LOTE 17; SALA 02; PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS TO, CEP: 77006312, nos forneceu produtos conforme abaixo relacionados, tendo demonstrado capacidade técnica, no que diz respeito à qualidade dos produtos, preços, bem como prazos de entrega estabelecidos por esta instituição, nada tendo que a desabone.

MATERIAIS FORNECIDO A NOSSA INSTITUIÇÃO: Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, Materiais de esporte, equipamentos e suprimentos de informática em geral. Móveis e Equipamentos para escritório, Brinquedos, Playgrounds, materiais descartáveis e copa e cozinha.

Por ser verdade firmo o presente.

Aliança, 02 de Outubro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente,
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 02/10/2025 14:51:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA,
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 086.877.821-68



DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA

Para Seu Negócio, Para Seu Lar

63 99242-4645

licitacao@dpeldistribuidora.com.br

000083

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Comissão Permanente de Licitação

A empresa **DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA** inscrito no CNPJ nº. 53.558.020/0001-49 Endereço **QUADRA ASR SE 115 ALAMEDA 09, QI. F, Nº 16, LOTE 02; PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77.024-160, Através do seu representante ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: 833.486.891-04, residente rua 16 quadra 22 lote 22 – Aurenly IV, PALMAS-TO. DECLARA, Sob as penas da Lei que:**

Declaro, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA:, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

- (a) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato d presente Licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- (b) Que não tentou, por qualquer meio ou por meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta e indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto nos incisos III e IV do art.156 da Lei nº 14.133/21, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;

Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma da Lei nº 14.133/21;

Para fins do disposto no art. 80 da Lei nº 14.133/21, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de qualquer esfera administrativa.



DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA

Para Seu Negócio, Para Sua Lar

63 99242-4645

licitacao@dpeldistribuidora.com.br

000084

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada de que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao certame, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 14.133, de 2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Declara, expressamente que é de sua inteira responsabilidade a autenticidade dos documentos apresentados à Comissão de Licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do Pregão.

- a) não se encontra suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) não está impedida de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das entidades da administração pública ou privada;
- c) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor e/ou do Pregão, sujeita a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO ÀS NORMAS EDITALÍCIAS

DECLARA, sob as penas da lei, que:

Que aceita todas as disposições editalícias e que se vencedora executará o fornecimento de acordo com os prazos de entrega informados e em conformidade com os preços resultante de sua proposta de fornecimento.

DECLARA Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;

B) Recebemos todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;

C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de fornecimento e pagamentos especificados no Edital;

D) Obrigamo-nos a aceitar escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;

E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO. Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declaro sob penas da Lei 14.133, de 2021 de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação instaurada.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de direito e participação na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos a realização de eventuais vitórias, averiguações e substituições dos mobiliários, material permanente, e equipamentos escolares caso se façam necessárias;
Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão SRP**.

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

declara, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 14.133, de 2021 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Conhece e aceita o inteiro teor do edital, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Recebeu da Comissão de Pregão da Prefeitura, toda a documentação, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução do serviço, nada impede que o mesmo seja feito;

Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 14.133, de 2021;

Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 14.133, de 2021, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

Que não possui em seu quadro funcional servidor ou funcionário público integrante do quadro funcional em qualquer que seja a esfera governamental (federal, estadual ou municipal).



000086

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerência. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (Anexo II da Portaria nº 223, de 10 de abril de 2023 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania)

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaro que a empresa se aplica os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZ

DECLARA, para fins de habilitação no Pregão SRP que:

Cumprir com a cota mínima legal de contratação de aprendizes, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentada pelo Decreto que estabelece a obrigatoriedade de contratação de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) de aprendizes para empresas com quadro igual ou superior a 14 (quatorze) empregados.

PALMAS, 08 de outubro de 2025

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 53.558.020/0001-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000087

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.558.020/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2024	
NOME EMPRESARIAL DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DPEL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. F	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LOTE 02	
CEP 77.024-160	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCANTARA.ASSESSORIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 8500-2976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 09:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000088

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.558.020/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. F	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LOTE 02
---	--------------	------------------------

CEP 77.024-160	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCANTARA.ASSESSORIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8500-2976
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 09:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000089

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.558.020/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2024	
NOME EMPRESARIAL DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. F	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LOTE 02	
CEP 77.024-160	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCANTARA.ASSESSORIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 8500-2976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 09:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			000090		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.558.020/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 18/01/2024			
NOME EMPRESARIAL DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada								
LOGRADOURO Q ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. F				NÚMERO 16		COMPLEMENTO LOTE 02		
CEP 77.024-160		BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL		MUNICÍPIO PALMAS			UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCANTARA.ASSessoria@HOTMAIL.COM				TELEFONE (63) 8500-2976				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2024			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL *****					DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 09:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

000091

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

53.558.020/0001-49

NOME EMPRESARIAL:

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/05/2025 às 09:57 (data e hora de Brasília).

000092



DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA
Para Seu Negócio, Para Seu Lar

☎ 63 99242-4645

✉ licitacao@dpeldistribuidora.com.br

DPel DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA;

CNPJ: 53.558.020/0001-49

ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. F, Lote 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

1112 S, ALAMEDA 09, Nº 16, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

EMAIL: dpeldistribuidora@gmail.com / FONE: (63) 99242-4645

PROPOSTA COMERCIAL

ATT: FUNDO DE ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE PIUM - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº 448/2025.
ABERTURA 07 DE OUTUBRO DE 2025 – HORA: 11H00

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

ITEM	QTD	UND.	PRODUTO OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	UND.	MESA EMPILHAVEL PLASTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA NA COR BARROCA	TRAMONTINA	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	200	UND.	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO NA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	TRAMONTINA	R\$ 51,98	R\$ 10.396,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.396,00

VALIDADE: 90 DIAS / PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL / GARANTIA - CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS BANCARIOS - AG. 1505-9 / CONTA 72800-4 - BANCO DO BRASIL

NA PROPOSTA INCLUEM TAXAS, IMPOSTOS, ENTREGAS ENTRE OUTROS

ASSINATURA DE ATA SRP / CONTRATO / PROPOSTA

ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 833.486.891-04 CI: 324.036 SSP: TO

Socio Administrador

EMAIL: dpeldistribuidora@gmail.com FONE: (63) 99242-4645

PALMAS 07 DE OUTUBRO DE 2025

000093

Assinado de forma digital por
DPEL DISTRIBUIDORA DE
PAPELARIA E LIMPEZA
LTDA:53558020000149
Dados: 2025.10.07 10:47:52 -03'00'

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA - DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO QUE SUA PROPOSTA COMERCIAL COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, CONFORME DISPOSTO NO § 1º ART. 63º DA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS CIENTES DE TODAS AS CONDIÇÕES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR NOS CUSTOS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ERROS OU OMISSÕES EXISTENTES NESTA PROPOSTA, BEM COMO QUALQUER DESPESA RELATIVA À REALIZAÇÃO INTEGRAL DO SEU OBJETO.

DECLARAMOS QUE EXAMINAMOS, CONHECEMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DESTE PREGÃO, BEM COMO VERIFICAMOS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NELE CONTIDAS, NÃO HAVENDO QUALQUER DISCREPÂNCIA ENTRE QUAISQUER INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS QUE DELE FAZEM PARTE, E ESTAMOS CIENTES DE TODAS AS CONDIÇÕES QUE POSSAM DE QUALQUER FORMA INFLUIR NOS CUSTOS, ASSIM COMO DE QUALQUER DESPESA RELATIVA À REALIZAÇÃO INTEGRAL DE SEU OBJETO, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES, ERROS OU OMISSÕES EXISTENTES NESTA PROPOSTA.

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTÃO INCLuíDOS NOS PREÇOS PROPOSTOS TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, COMO IMPOSTOS, FRETES, SEGUROS, TAXAS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SOCIAIS, FISCAIS E COMERCIAIS, GASTOS COM TRANSPORTES, PRÊMIOS DE SEGUROS E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EXIGÊNCIA LEGAL.

ASSUMIMOS SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS O PRESENTE COMPROMISSO EM FORNECER OS PRODUTOS, CONFORME OS VALORES CONSTANTES EM NOSSA PROPOSTA E NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NO EDITAL.

DECLARAMOS SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS O PRESENTE COMPROMISSO PERANTE O FUNDO MUNICIPAL, EM FORNECER O OBJETO LICITADO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI E NO QUE CONCERNE O ARTIGO 7º DA LEI 10.520/2002, QUE ME RESPONSABILIZO INTEGRALMENTE PELOS PREÇOS ORA NEGOCIADOS E FIRMADOS, ME COMPROMETENDO A ENTREGA DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL QUANDO ASSIM SOLICITADO PELO CONTRATANTE. DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLuíDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS, APRESENTADOS ABAIXO, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NECESSÁRIOS À COMPLETA E SATISFATÓRIA AQUISIÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATÉ MESMO AQUELE ESPECIALIZADO OU NÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, IMPOSTOS E TAXAS E TUDO QUE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL.

DECLARAMOS, POR FIM, QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

CUMPRE-NOS INFORMAR-LHES AINDA QUE EXAMINAMOS OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO, INTEIRANDO-NOS DOS MESMOS PARA ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

QUE FAREMOS A ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS GARANTINDO SEU FUNCIONAMENTO NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E ESPECIFICAMENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), SEM QUALQUER PREJUÍZO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS RESPONSABILIZANDO PELA QUALIDADE DOS MESMOS.

FINALMENTE, DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS

ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

DECLARA DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

000094

DECLARA AINDA CONHECER TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE QUE PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS. CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO § 1º ART. 63º DA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.

ASSUMINDO O PROPONENTE O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS SEUS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PROMOVENDO, QUANDO REQUERIDO, SUA SUBSTITUIÇÃO.



63 99276-0472

nccomercioltda.pso@gmail.com

NMC COMERCIO LTDA | CNPJ Nº 48.001.699/0001-30

000095

O FUNDO DE ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE PIUM - TO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 448/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO

LICITANTE: NMC COMERCIO

CNPJ: 48.001.699/0001-30 Inscrição Estadual: 29.526.788-7

END: avenida alfredo nascer n724 Setor centro Paraíso do Tocantins, TO CEP: 77.600-000

PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL

ITEM	qtd	und	ITEM	MARCA	V. UNIT	V. UNIT EXTENSO	V. TOTAL	TOTAL EXTENSO
1	50	und	MESA EMPILHÁVEL PLÁSTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA NA COR BARÇA	mor	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 7.000,00	sete mil reais
2	200	und	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO NA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA	mor	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
VALOR TOTAL:			dezoito mil e seiscentos reais				R\$ 18.600,00	

*DECLARO, que soumos cliente de todas as informações para elaboração da presente proposta.

DECLARO:

1- Que estamos clientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da ARP em anexo;

2- Que o prazo de validade da presente proposta, é de 120 (cento e vinte) dias;

3- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, custos diretos e indiretos bem como toda e qualquer encargos que venha incidir sobre os valores apresentados.

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca do objeto dentro do prazo de garantia.

Prazo de validade da proposta CONFORME EDITAL, a contar da data de abertura da sessão.

Os materiais serão entregues, dentro do prazo CONFORME EDITAL, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o bem ser fornecido sem ônus adicionais.

Prazo de pagamento: conforme ao edital. Sr. Jonny Oliveira Cassimiro, portador do RG nº. 1205900 SSP - TO e do CPF nº. 050.545.611-70, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à Rua Samuel Acácio, nº 358, setor: Bela Vista, - Paraíso do Tocantins - TO.

DADOS BANCÁRIO: BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AG: 0804-4, CC: 59.249-8

O nosso telefone para contato é (63) 9 9276-0472, e email: nccomercioltda.pso@gmail.com

A garantia dos objetos ora licitados será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo destes junto a Prefeitura Municipal prevalecendo o prazo de garantia do fornecedor caso seja superior a 12 (doze) meses.

Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na proposta, como transporte, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados o Fundo Municipal e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução do objeto, dentre outras, são de responsabilidade da proponente.

DECLARAMOS QUE: Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

NMC COMERCIO
LTDA:
48001699000130NMC COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.001.699/0001-30

Paraíso do Tocantins - TO, 06 de outubro DE 2025.



000096

EMPREENDIMIENTOS**DADOS EMPRESARIAL**

Razão social: MF EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ: 49.686.829/0001-89

End.: RUA BERNARDINO MACIEL, no 2548, QUADRA 29/LOTE 05/ SETOR OESTE

Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77600000.

E-mail: mfcompras2022@gmail.com

Telefone: (63) 99132-9243

DADOS BANCÁRIO

Banco: Sicoob

Agência: 3263 (Paraíso do Tocantins)

Conta Corrente nº 6.182-4

MF EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ: 49.686.829/0001-89

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

Nome Completo: Iuri de Oliveira França

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

CPF nº 067.050.351-70 Carteira de identidade nº 837.511 SSP-TO): Residência e Domicílio: Rua Castro
Alves nº 1419, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000 Telefone: (63) 9.9132-9243 e-
mail: mfcompras2022@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS**O FUNDO DE ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE PIUM - TO****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº 448/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A
DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO**

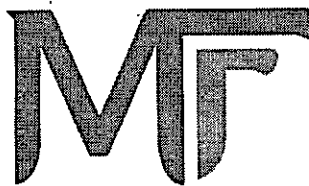
ITEM	QTD	und	ITEM	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	50	und	MESA EMPILHABEL PLASTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA NA COR BARNCA	tramontina	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
2	200	und	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO NA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	Tramontina	R\$ 54,25	R\$ 10.850,00

MF EMPREENDIMIENTOS LTDA

RUA BERNARDINO MACIEL, no 2548, QUADRA 29/LOTE 05/ SETOR OESTE, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77600000.

E-mail: mfcompras2022@gmail.com Telefone:

(63) 99132-9243



000097

EMPREENDIMIENTOS

VALOR TOTAL:		dezessete mil e cinquenta reais	R\$ 17.050,00
-----------------	--	---------------------------------	---------------

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Condições Gerais:

Propomos o fornecimento dos produtos nos valores acima mencionados e sob as condições adicionais abaixo:

- b) Prazo de garantia dos produtos: CONFORME O EDITAL;
- c) Prazo de entrega dos materiais: CONFORME O EDITAL;
- d) Prazo de pagamento: CONFORME O EDITAL;
- f) Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Paraíso do Tocantins / 06 DE OUTUBRO de 2025


CPF: 067.050.351-70
IURI DE OLIVEIRA FRANÇA
MF EMPREENDIMIENTOS LTDA

49.686.829/0001-89
MF EMPREENDIMIENTOS LTDA
RUA BERNARDINO MACIEL 2548
SETOR OESTE
CEP: 77600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

MF EMPREENDIMIENTOS LTDA

RUA BERNARDINO MACIEL, no 2548, QUADRA 29/LOTE 05/ SETOR OESTE, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77600000.

E-mail: mfcompras2022@gmail.com Telefone:

(63) 99132-9243



MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
104 SUL RUA SE 11, Nº 21, SALA 01 LOTE 21
77020026 - Palmas, TO
Telefone: (63) 99110-4132
CNPJ: 39.534.893/0001-90

000098

Proposta Nº 1573

Para

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ: 12984850000150, IE: ISENTO
R GETULIO VARGAS, 400 - SALA 01, 400, CENTRO
77710000 - Palmas, TO
Fone: (63) 3466-1324,

Número da Proposta	1573
Data	07/10/2025

ATT: FUNDO DE ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE PIUM - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº 448/2025.
ABERTURA 07 DE OUTUBRO DE 2025 - HORA: 11H00

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA
ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
MESA EMPILHAVEL PLASTICA TRAMONTINA BRANCA		UN	50,00	101,99	5.099,50
CADEIRA PLASTICA BRACO S/ BRACO CAPACIDADE P/100KG		UN	200,00	56,17	11.234,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	250	0,00	16.333,50	0,00	16.333,50

Condições gerais

Prazo de entrega	IMEDIATO
Validade	60 dia(s)
Garantia	3 mes(es)

MGN COMERCIO E
SERVICOS DE
PRODUTOS DE
PAPELARIA :3953489-
3000190

Assinado de forma digital
por MGN COMERCIO E
SERVICOS DE PRODUTOS DE
PAPELARIA :3953489300019
Dados: 2025.10.07 08:01:27
-03'00'

Observações

INCLUE ENTREGA

Atenciosamente,
Departamento de vendas

AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO
PROCESSO ADM Nº 448/2025
DATA DE ABERTURA: 07/10/2025 HORÁRIO: 11h00min

PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 17.930.584/0001-05.
E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.448.377-2, ESTABELECID A RUA JOSÉ OTÁVIO, SN, QD 9, LT 4, PARQUE
INDUSTRIAL NOVA ESPERANÇA, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO - CEP 77.600-000.

PARA TANTO OFERECEMOS A ESTA INSTITUIÇÃO OS PREÇOS PARA OS ITENS SELECIONADOS NO ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DE QUE TRATAM O PRESENTE CERTAME

INFORMAMOS POR OPORTUNO QUE NO PREÇO ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS
PARA O PERFEITO FORNECIMENTO DO OBJETO ORA LICITADOS INCLUSIVE OS ENCARGOS DA ENTREGA
PARA A EXECUÇÃO TOTAL E COMPLETA DO OBJETO LICITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
NO EDITAL E SEUS ANEXOS:

OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

RAZÃO SOCIAL: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.930.584/0001-05 - INSCR. EST. 29.448.377-2.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ OTÁVIO, SN, Pq INDUSTRIAL NOVA ESPERANÇA / PARAÍSO DO TOCANTINS - TO CEP 77600-000

TEL.: (63) 3602-5372 / CEL: (63) 9 9205-3669 / CEL: (63) 9 9223-6713

E-mail: luminatadistribuidora@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 0804-4 CONTA CORRENTE Nº 37663-9

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.

CONTATO: ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA

RG. 2.006.122-SSP-GO - CPF 557.970.401.15

ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO: ADMINISTRADOR

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE A ENTREGA DOS OBJETOS SE DARÃO DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NESTA PROPOSTA E RESPEITANDO O ESTABELECIDO EM EDITAL E SEUS ANEXOS DECLARAMOS TAMBÉM PRAZO DE
VALIDADE DE TODOS OS ITENS DE 12 MESES

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	EXT. UNITA	VALOR TOTAL	EXT. TOTAL
1	50	UND	MESA EMPILHÁVEL PLÁSTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA NA COR BARROCA	LAR PLÁSTIC-OS	TOPAZIO	RS 108,44	cento e oito reais e quarenta e quatro centavos	RS 5.422,00	cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais
2	200	UND	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRACO NA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA.	LAR PLÁSTIC-OS	AMETISTA	RS 60,27	sessenta reais e vinte e sete centavos	RS 12.054,00	doze mil e cinquenta e quatro reais
VALOR TOTAL								RS 17.476,00	
dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais									

ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL

GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO

PARAÍSO DO TOCANTINS - 6 DE OUTUBRO DE 2025

LUMINATA
DISTRIBUIDORA
LTDA:17930584000105

Assinado de forma digital por
LUMINATA DISTRIBUIDORA
LTDA:17930584000105
Data: 2025.10.06 17:33:48
+03'00'

Luminata Distribuidora - LTDA - CNPJ: 17.930.584/0001-05
Elóisio Lusá de Sousa Damacena - administrador
RG: 2.006.122 SSP-GO - CPF: 557.970.401-15



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
DISPENSA Nº 448/2025

DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de cadeiras e mesas de plástico, destinadas a atender às demandas do Fundo municipal de Assistência Social de Pium – TO, garantindo melhores condições de atendimento e infraestrutura para atividades administrativas, comunitárias e institucionais.

Considerando a necessidade de reposição e ampliação do mobiliário em diversos setores do município, e tendo em vista que a Prefeitura não dispõe em seu almoxarifado de quantidade suficiente desses itens, justifica-se plenamente a contratação.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal das licitações e contratos administrativos.

O objetivo da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Contudo, há situações em que, pelas características específicas da demanda, é possível a contratação direta, conforme hipóteses de dispensa previstas na referida lei.

No presente caso, a dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite contratações diretas para compras e outros serviços com valores inferiores a R\$ 62.725,59, desde que devidamente instruídas e justificadas.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram solicitadas propostas de preços junto a diversas empresas do ramo, conforme demonstrado:

- DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA – R\$ 15.396,00
- MGN COM. & SERV. DE PRODUTOS DE PAPELARIA – R\$ 16.333,50
- MF EMPREENDIMENTOS LTDA – R\$ 17.050,00
- LUMINTA DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 17.476,00
- NC COMÉRCIO LTDA – R\$ 18.600,00

Após análise comparativa das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA apresentou o menor preço e atendeu



integralmente às exigências do termo de referência, possuindo plena capacidade técnica e regularidade fiscal.

Assim, a escolha recai sobre a referida empresa, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o equilíbrio entre qualidade e preço ofertado.

IV – DAS COTAÇÕES

Conforme levantamento de mercado e análise das cotações apresentadas, os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços médios praticados no comércio local e regional.

A proposta mais vantajosa foi a da empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, no valor total de R\$ 15.396,00 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais), estando dentro dos parâmetros estimados e garantindo economia à Prefeitura de Pium.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor-preço norteou a escolha da empresa contratada, conforme o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se que o valor apresentado pela empresa vencedora é compatível com os preços de mercado, observando-se ainda a qualidade dos produtos ofertados, que atendem às especificações do termo de referência. Assim, o preço é considerado justo e vantajoso para a Administração Pública.

VI – DA ESCOLHA

Diante do exposto, a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA é a escolhida para execução do objeto, pelo valor total de R\$ 15.396,00 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa e atender a todas as exigências legais e técnicas do processo.

VII – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento Municipal de 2025 da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium, 07 de outubro de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL



000103

Rayllanne
RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Jesiane dos Santos Lordeiro
Membro da Comissão de Contratação

Lauana Lopes Correia
Membro da Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



000104

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 448/2025
Dispensa de Licitação.

ASSUNTO; AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para parecer do controle interno, após encaminhe-se para ratificação e autorização do Exmo. Sr. Prefeito de Pium – TO.
Pium – TO, 09 de OUTUBRO de 2025.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



000105

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 448/2025-FMAS

O Prefeito Municipal de Pium– TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, amparado no parecer jurídico e do controle interno, no que demais consta no procedimento em epígrafe, e especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, **resolve:**

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação n.º 448/2025-PMP, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, cujo objeto é a, **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.**

AUTORIZO a contratação da empresa DPEL DISTRIBUIDORA E PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.558.020/0001-49 pela prestação de serviço acima especificado.

O preço levantado está compatível com o de mercado, totalizando o valor de R\$ **15.396,00** (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais) pela prestação de serviço.

Por fim, **determino** que se proceda a publicação resumida do presente ato, em atendimento ao disposto em lei.

Pium – TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.



LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



000106

CONTRATO Nº 024/2025

Termo de Contrato celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - referente AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.483.828/0001-52, representado por sua gestora, **LIZZIANE CAVALCANTE TELES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 988.348.861-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE

A empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, com sede na Q ASR NE 25 ALAMEDA 06(212 NORTE), Q 08 LT 17 SL 02/PANO DIRETOR NORTE/PALMAS-TO representada neste ato por seu Representante Legal, **ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** residente e domiciliado em PALMAS-TO, portador do CPF nº 833.486.891-04, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRAS PLASTICAS EMPILHAVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 448/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$15.396,00 (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais)

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	MESA EMPILHAVEL PLASTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA NA COR BARNÇA	50	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO NA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA.	200	UND	R\$ 51,98	R\$ 10.396,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



000107

				TOTAL	15.396,00
--	--	--	--	-------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 06.0021.08.122.0003.2099-4.4.90.52-DC:410-FONTE:1.500.000.000000

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência até 31 de dezembro de 2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



000108

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sra LIZZIANE CAVALCANTE TELES; Pelo contratado o Sr. ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº 448/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



000109

- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Pium-TO, 09 de outubro de 2025.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do F.M.A.S

DPEL DISTRIBUIDORA DE
PAPELARIA E LIMPEZA
LTDA:53558020000149

Assinado de forma digital por DPEL
DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E
LIMPEZA LTDA:53558020000149
Dados: 2025.10.09 09:33:26 -03'00'

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF:

2- _____
CPF

000110

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 024/2025-FMAS

Processo Administrativo: Nº 448/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

Partes: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 53.558.020/0001-49 e ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.483.828/0001-52

Data da assinatura do contrato: 09 de outubro de 2025.

Recursos: 06.0021.08.122.0003.2099-4.4.90.52-DC:410—FONTE:1.500.000.000000

Valor total: R\$ 15.396,00 (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais)

Vigência: até 31 de dezembro.

Data da homologação: 10 de outubro de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do FMAS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 712

IMPRESA OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **71220251078**

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato nº 023/2025 FMAS 1

Contrato nº 024/2025 FMAS 1

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 957 1

Contrato nº 097/2025 PMP 2

Contrato nº 099/2025 PMP 3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato nº 039/2025 FME 3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 023/2025-FMAS

Processo Administrativo: Nº 440/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

Partes: AMANDA RESENDE DE OLIVEIRA DUARTE-ME inscrito no CNPJ sob o n.º 07.667.485/0001-10 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 14.483.828/0001-52

Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2025.

06.0021.08.122.0003.2099 - ASSISTENCIA SOCIAL;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 408, Fonte: 1.500.000

Valor total: R\$ 34.550,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: ate 31 de dezembro.

Data da homologação: 01 de outubro de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 024/2025-FMAS

Processo Administrativo: Nº 448/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

Partes: DPOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.558.020/0001-49 e ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 14.483.828/0001-52

Data da assinatura do contrato: 09 de outubro de 2025.

Recursos: 06.0021.08.122.0003.2099-4.4.90.52-DC:410—FONTE: 1.500.000.000000

Valor total: R\$ 15.396,00 (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais)

Vigência: ate 31 de dezembro.

Data da homologação: 10 de outubro de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 957, de 29 de outubro de 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2025 a 2028

"Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Fernando Belarmino da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população, levando em consideração as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional no Município de Pium-TO abrange:

I - Medidas para enfrentar distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada e para garantir o controle público quanto à qualidade nutricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 29/10/2025 17:12